



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

Diretoria de Administração de Materiais

Av. Amazonas, 2210, Bloco 2Z - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-302

Telefone: +55 (34) 3225-8175 - diram@ufu.br



OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2025/DIRAM/PROPLAD/REITO-UFU

Uberlândia, 07 de fevereiro de 2025.

Aos(Às) Gestores(as) das Unidades Acadêmicas e Administrativas

Assunto: Comunicação sobre coletas indevidas de equipamentos e aviso de suspensão de coletas

Senhores(as) Gestores(as) da UFU,

1. Recentemente, foram identificadas coletas indevidas de equipamentos, especialmente em solicitações de baixa. Pessoas não autorizadas recolheram equipamentos em veículos particulares.
2. Em razão desse incidente, **informamos que as coletas estão suspensas temporariamente até que possamos assegurar a segurança no processo de devolução dos materiais ao depósito**, garantindo a proteção dos responsáveis pelos itens na UFU.
3. Considerando a grande troca de gestores ocorrida em janeiro, recomendamos que todas as unidades iniciem os processos de inventário, conforme orientações do [Manual de Inventário | PROPLAD/UFU](#).
4. Para auxiliar na confirmação dos itens recolhidos indevidamente, solicitamos que as unidades verifiquem as seguintes situações:
 - 4.1. Coletas realizadas sem a conclusão da alteração dos responsáveis nos sistemas de Patrimônio da UFU: A DIRAM irá confirmar a realização da coleta e concluir a alteração de responsável;
 - 4.2. Coletas parcialmente realizadas: quando alguém retirou equipamentos com a promessa de retornar para concluir a coleta, mas esse retorno não aconteceu.
5. As unidades que identificarem essas situações devem encaminhar as seguintes informações para o e-mail movimentacao@diram.ufu.br:
 - 5.1. Comprovante da coleta assinado pela pessoa que retirou os equipamentos;
 - 5.2. Data e horário aproximados da retirada dos itens.
6. **A partir de hoje, caso alguém vá coletar equipamentos, a unidade deve comunicar a DIVIG com urgência, especialmente se o veículo utilizado não for oficial da UFU.**
7. Em situações excepcionais, será realizada uma comunicação formal com a unidade por meio do SEI, com assinatura eletrônica da Direção de Administração de Materiais, informando a data e o período da coleta, além do nome da pessoa autorizada para a retirada do equipamento.

8. Solicitamos que compartilhem essa informação com todos.

Atenciosamente,

TIAGO MOREIRA BORGES

Diretor de Administração de Materiais ([DIRAM](#))

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 5482, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 (4039948)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Moreira Borges, Diretor(a)**, em 07/02/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6081109** e o código CRC **E053364D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.007653/2025-74

SEI nº 6081109